



8.ª COMISSÃO PERMANENTE – TRANSPORTES, MOBILIDADE E SEGURANÇA

Relatório sobre a Petição nº 8/2020 - «Por um Areeiro seguro. Já!»

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____

ENT. 115 AML 2021

DATA 18/01/2021

Eusebia Lima

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 85.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) em vigor, deu entrada, a 24 de junho de 2020, na AML, uma petição coletiva subscreta por 1799 (mil setecentos e noventa e nove) cidadãos, tendo como epígrafe “Por um Areeiro seguro. Já!”¹.

Considerando o teor da Petição n.º 8/2020, o Presidente da AML, José Maximiano Leitão, por despacho datado de 24 de junho de 2020, determinou o seu encaminhamento para a 8.ª Comissão Permanente, a fim de, após a respetiva audição dos Peticionários, ser apreciada e, conseqüentemente, elaborado relatório, pelo que cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML em vigor².

II. CONSIDERANDOS

1. Enquadramento

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifesta contra o atual surto de insegurança que, segundo os Peticionários, está a ocorrer na Freguesia do Areeiro.

Consideram que para travar este surto, torna-se necessário que a PSP:

1. Efetue mais patrulhamento de visibilidade;
2. Crie alternativa eficiente para a denúncia de crimes e ocorrências;
3. Mobilize mais rapidamente os meios quando chamada a intervir.

2. Diligências efetuadas no âmbito da 8.ª Comissão Permanente

Considerou a 8.ª Comissão Permanente ser necessário e vantajoso proceder à audição das partes intervenientes no processo, por forma a reunir a informação para a redação do presente relatório.

Para a elaboração deste relatório foram consideradas as audições do representante dos Peticionários, do Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro e do Vereador responsável pelo pelouro da Segurança, Miguel Gaspar.

Para uma melhor e mais abrangente apreciação de questões decorrentes da estratégia de reorganização dos dispositivos da PSP em Lisboa, invocada nesta e noutras petições recentes

¹ Anexado ao presente Relatório, do qual faz parte integrante.

² Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1274, de 19 de julho de 2018, e alterado pela Deliberação n.º 404/AML/2019, de 29 de outubro, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1343, de 14 de novembro de 2019. Daqui em diante designado apenas por Regimento.

em apreciação na AML, a 8.ª Comissão Permanente endereçou ao Ministério da Administração Interna (MAI) um pedido de reunião com o Ministro da tutela, acompanhado de um conjunto de questões entendidas pelos Deputados como relevantes³.

À data de conclusão do presente relatório não foi rececionada resposta aos ofícios endereçados ao MAI.

2.1. Audição do representante dos Peticionários

A audição do representante dos subscritores desta petição realizou-se por videoconferência, no dia 15 de Julho de 2020, no âmbito dos trabalhos da 105.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

A petição foi apresentada pelos Peticionários Rui Martins e Jorge Oliveira.

O Peticionário Rui Martins principiou a audição referindo que, em apenas duas semanas e meia, conseguiram recolher 1800 assinaturas, entre moradores e comerciantes da freguesia do Areeiro.

Declarou que, entre março e junho, a freguesia do Areeiro assistiu a uma vaga de assaltos e vandalismo.

Na sua opinião, este surto de insegurança poderá estar relacionado com o Bairro Portugal Novo, cuja municipalização se tem arrastado no tempo.

Acrescentou que o eventual encerramento da esquadra das Olaias irá agravar esta situação.

Afirmou também que o aumento do consumo e tráfico de droga na freguesia, gera, de igual forma, insegurança nos cidadãos.

Considerou como uma evolução positiva, a presença na freguesia da Unidade móvel de consumo assistido e reconheceu o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), através da NASA⁴, junto dos sem-abrigo.

Destacou que não associa a onda de criminalidade aos sem-abrigo, instalados no Pavilhão do Casal Vistoso.

Referiu a importância da participação dos crimes às autoridades, como forma de identificar os problemas e adequar as respostas.

Declarou que a Junta de Freguesia do Areeiro ofereceu um carro elétrico à PSP para reforço de patrulhamento o qual, após três anos, está finalmente em funcionamento.

³ Através do ofício OF/763/AML/20 de 16 de outubro, reiterado pelo ofício OF/906/AML/20 de 23 de novembro, anexados ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

⁴ Núcleo de Apoio Aos Sem Abrigo.

O Peticionário Jorge Oliveira salientou que há também uma sensação de insegurança provocada por indivíduos que abordam as pessoas, assediando-as insistentemente a pedir dinheiro, sobretudo à população mais idosa.

Informou que na zona do Casal Vistoso, as pessoas estavam sobretudo incomodadas pelo barulho, pelos consumos de droga, álcool e pelas situações de insalubridade dos espaços públicos.

O Peticionário Rui Martins concluiu afirmando que a Assembleia Municipal, exercendo pressão sobre a Administração Central, poderá ter um papel determinante na resolução destes problemas.

2.2. Audição do Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro

A audição do Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro, Fernando Braamcamp, efetuou-se por videoconferência no dia 20 de Julho de 2020, no âmbito dos trabalhos da 107.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

O Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro declarou que o aumento da criminalidade estava a ser associado ao facto de a CML ter disponibilizado, após a entrada em vigor do Estado de Emergência, o Pavilhão do Casal Vistoso para cidadãos em situação de sem abrigo.

Acrescentou que apenas tomou conhecimento da utilização do Pavilhão, após a informação veiculada pela comunicação social.

Esclareceu que não era contra os sem-abrigo, mas sim contra o que considera serem danos colaterais.

Referiu que os residentes, quando saíam de sua casa à noite, deparavam-se com casos de pessoas a consumirem drogas à sua porta, na via pública.

Afirmou que a Junta de Freguesia não possui condições ou meios para pôr cobro à situação.

Solicitou apoio à Comissão, com vista a pressionarem a CML, no sentido de se encontrar uma resolução para o problema.

Informou que, para possibilitar o patrulhamento da zona, tinham oferecido uma viatura à PSP, para esta poder vir a desenvolver essas ações, mas que apesar de tudo o que tinham feito, não tinham conseguido reverter esta situação.

Salientou que, em nenhum momento pretendeu retirar do Pavilhão do Casal Vistoso os sem-abrigo. Efetivamente, ocorreram algumas ondas de criminalidade que, entretanto, se atenuaram.

Afirmou que era sua política a colaboração permanente com a CML, de forma a mitigar os problemas.

Os Deputados Municipais pronunciaram-se e colocaram as questões que entenderam necessárias.

2.3. Audição do Vereador Miguel Gaspar

A audição do Vereador Miguel Gaspar realizou-se por videoconferência, no dia 7 de outubro de 2020, no âmbito dos trabalhos da 113.ª reunião da 8.ª Comissão Permanente.

Esta audição incidiu sobre os assuntos da ordem de trabalhos, entre os quais se inclui a petição em análise.

O Vereador declarou que a CML não tem nenhuma objeção ao teor da petição.

No entanto, relativamente às questões de segurança, considerou que se deve refletir sobre os impactos da perturbação económica que atingiu a cidade.

Informou que, também a economia informal, constituída por um conjunto de atividades menos lícitas, as quais se localizavam sobretudo em sítios de maior concentração turística, sofreu uma forte perturbação no seu exercício normal.

Acrescentou que, as soluções que a CML encontrou como resposta social, alteraram e deslocalizaram os ambientes que se viviam em algumas zonas da cidade, para outros territórios.

Referiu que lhe parece injusta essa perceção de que, em algumas zonas da Freguesia do Areeiro, houve uma degradação do ambiente e da qualidade de vida, salientando que se tratam, essencialmente, de situações de pequeno furto, tráfico de droga, etc.

Afirmou que a PSP está sensibilizada para este assunto e que, na sequência da utilização do Pavilhão do Casal Vistoso como instalação temporária das pessoas sem-abrigo, houve um reforço do policiamento na envolvente desses espaços, numa ação coordenada entre a Câmara e a PSP. No entanto, disse compreender o sentimento da população e a necessidade de aumentar a capacidade de resposta.

Nesse sentido, afirmou que a CML se identifica com os objetivos dos Peticionários.

III. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 8.ª Comissão Permanente e, bem assim, a Deputada Municipal Relatora reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o Plenário da Assembleia Municipal, no qual se procederá à discussão do presente relatório e à votação das recomendações que dele constam.

IV. CONCLUSÕES

O exercício do direito de petição é uma expressão de cidadania que deve ser tomada em consideração e incentivada no sentido em que, dando voz aos munícipes, lhes permite alertar a AML para situações que os preocupam e colocar em perspetiva a procura de respostas alternativas no que respeita às questões apresentadas.

A petição em análise foi apresentada por um grupo de cidadãos que se manifesta contra o atual surto de insegurança que, segundo os Peticionários, está a ocorrer na Freguesia do Areeiro. Solicitam à AML que recomende à CML a intervenção junto do Governo no sentido de dotar a PSP dos meios necessários para efetuar patrulhamento de visibilidade, criar alternativas eficientes para denúncia de delitos e ocorrências e agilizar o tempo de resposta quando chamada a intervir.

Na audição efetuada, os Peticionários afirmaram que, entre março e junho, a freguesia do Areeiro assistiu a uma vaga de assaltos e vandalismo. Referiram também que o aumento do consumo e tráfico de droga na freguesia, gerou um sentimento de insegurança nos cidadãos.

Classificaram como positiva a presença na freguesia da Unidade móvel de consumo assistido e reconhecem o trabalho desenvolvido pela CML junto dos sem-abrigo.

Informaram que, na zona do Casal Vistoso, as pessoas estavam sobretudo incomodadas pelo barulho, pelos consumos de droga, álcool e pelas situações de insalubridade dos espaços públicos.

Declararam, no entanto, que não associam a onda de criminalidade aos sem-abrigo, instalados no Pavilhão do Casal Vistoso.

Referiram a importância da participação dos crimes às autoridades, como forma de identificar os problemas e adequar as respostas.

O **Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro** declarou que tomou conhecimento que a CML tinha disponibilizado o Pavilhão do Casal Vistoso para cidadãos em situação de sem abrigo pela comunicação social. Salientou que, em nenhum momento pretendeu retirar do Pavilhão do Casal Vistoso os sem-abrigo, mas que efetivamente ocorreram algumas ondas de criminalidade que, entretanto, se atenuaram.

O **Vereador Miguel Gaspar**, na audição efetuada, chamou a atenção para os impactos da perturbação económica que atingiu a cidade.

Referiu que lhe parece injusta essa perceção de que, em algumas zonas da Freguesia do Areeiro, houve uma degradação do ambiente e da qualidade de vida.

Comunicou que, na sequência da utilização do Pavilhão do Casal Vistoso como instalação temporária das pessoas sem-abrigo, houve um reforço do policiamento na envolvente desses espaços, numa ação coordenada entre a Câmara e a PSP.

No entanto, disse compreender a necessidade de aumentar a capacidade de resposta e, nesse sentido, afirmou que a Câmara se identifica com os objetivos dos Peticionários.

Pelo exposto, conclui-se que o relatório está em condições de ser discutido e as suas recomendações em condições de serem votadas em plenário.

V. RECOMENDAÇÕES

Em face do exposto, recomenda-se à CML que:

1. Reforce os mecanismos de informação e sensibilização junto da população e das Juntas de Freguesia, diretamente e indiretamente visadas, aquando do desenvolvimento de projetos de solidariedade socialmente impactantes;
2. Intervenha junto do Governo no sentido de dotar a PSP dos meios necessários para efetuar patrulhamentos de visibilidade, criar alternativas eficientes para participações de delitos e ocorrências e agilizar o tempo de resposta quando chamada a intervir.

VI. ANEXOS

Para melhor análise de conjunto, a Deputada Municipal Relatora considerou necessária a junção dos seguintes anexos:

1. Petição nº 8/2020;
2. OF/763/AML/20;
3. OF/906/AML/20.

junção, em anexo, da Petição nº 8/2020.

Este Relatório foi aprovado por unanimidade de todas as forças políticas presentes e representadas na 8.ª Comissão Permanente.

Lisboa, 15 de janeiro de 2021.

O Presidente da 8.ª Comissão,

A Deputada Relatora,

António Prôa *Mota de Moraes*

Margarida Mota de Moraes